

RESOLUÇÃO N° 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estende a vigência até 31 de janeiro de 2022 das tabelas tarifárias homologadas pela Resolução ARPE nº 197, de 28 de outubro de 2021, para aplicação pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na **Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003**, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas;

CONSIDERANDO a **Lei nº 15.900, de 11 de outubro de 2016**, que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços de gás canalizado no Estado de Pernambuco, em especial o art. 2º que delega à ARPE atribuições para regular, fiscalizar e supervisionar os serviços locais de gás canalizado;

CONSIDERANDO as justificativas para a manutenção da tabela tarifária até 31 de janeiro de 2022, conforme a carta CT.COPERGÁS/PRE nº 126/2021, de 15 de dezembro de 2021, constante do Processo SEI nº 0030200016.003447/2021-72, de 21 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação das tarifas sem tributos, por categoria e faixas de consumo, homologadas no Anexo Único da Resolução ARPE nº 197, de 28 de outubro de 2021, no período de 1º a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O ajuste decorrente da parcela de reembolso à Copergás registrada no inciso II, alínea b, e a comparação de volumes indicada no parágrafo único do art. 1º da Resolução ARPE

nº 197/2021, bem como outras eventuais compensações decorrentes da ampliação do prazo de vigência das tabelas tarifárias serão realizadas pela ARPE no próximo repasse do custo do gás natural.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 2021.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico-Operacional

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor Administrativo Financeiro